



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 29 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.271

FUNCOG



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.
Fiscalização de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA FUNCOG

Nº 0135/2022

Guaratinguetá, 27 de junho de 2022.

Prezado(a) Senhor(a)

Proprietário	J T ESQUADRIAS LTDA.		
CNPJ/CPF	69.086.692/0001-39	Processo	0004/2022
DADOS DO AUTOMÓVEL			
Endereço	SANTOS DUMONT	Número	115
Bairro	FIGUEIRA		
Município	GUARATINGUETÁ		
Placa/ Renavam	EGJ-6100		

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria à RUA SIQUEIRA CAMPOS, ALTURA DO NÚMERO 1000, no exercício da função de Fiscal de Posturas, verificou-se dois indivíduos a bordo do caminhão acima qualificado realizando o **DESCARTE IRREGULAR DE ENTULHOS** em terreno baldio, ficando em desacordo com o disposto no artigo 19º da **Lei Municipal 5.082/2020 (LEI FUNCOG)**. Conforme relatório fotográfico realizado em **23 de junho de 2022** e anexado ao Processo FUNCOG 0004/2022 (descarte irregular), o contribuinte infringiu o disposto no(s) seguintes(s) artigo(s) assinalado(s):

ART. 19 "Fica terminantemente proibido o depósito de areia, pedra, terra, tijolos, entulho ou resíduos de qualquer espécie em ruas, praças, jardins, terrenos baldios, áreas institucionais, áreas verdes, áreas de proteção ou preservação ou qualquer outro local que não aqueles destinados pelo Poder Público"

Razão pela qual lavra-se o presente **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**, cuja primeira via será entregue ao endereço de correspondência cadastrado para o proprietário do automóvel e publicado através dos meios oficiais, para que apresente recurso contra este documento, no prazo de 07 (sete) dias. As multas previstas nos incisos I e II, deste artigo, ficarão reduzidas de 50% (cinquenta por cento), se o infrator providenciar a retirada do material, no prazo de 03 (três) dias, após a notificação.

I - Multa de 50 UFESP – R\$ 1.598,50 (hum mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos);

II - Total: - R\$ 1.598,50 (hum mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos);

Na ausência de execução dos serviços dos quais se trata o Item I, esta se dará pela Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá, às expensas do proprietário do imóvel, conforme os valores dispostos no Art. 21º, parágrafo 3º da Lei 5.082/2020.

Sem mais para o momento.

Luiz Fernando S. G. Guimarães
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20165
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 29 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.271

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ.46.682.761/0001-71-I.E.332.160177.11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, e cujos nomes constam da Portaria nº49 de 2022, para comparecer ao Departamento Pessoal desta Companhia, à Avenida Professor João Rodrigues de Alckmin nº 670, bairro Beira Rio, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 9:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequência chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

Os candidatos convocados deverão se apresentar munidos dos seguintes documentos:

- Carteira Profissional – CTPS
- Carteira de Identidade
- CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
- Comprovante de escolaridade (no mínimo a conclusão de ensino fundamental)
- Certidão de Nascimento ou casamento
- Certidão de Nascimento dos dependentes legais
- Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 6 anos
- Declaração escolar para filhos menores de 14 anos;
- Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
- Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser Cadastrado)
- Comprovante de endereço atualizado;
- 01 fotografia 3 x 4 recente.
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.

Classificação	Nome	Função
4	FELIPE HENRIQUE SALOTTI PRADO	ENCARREGADO DE OBRA

Guaratinguetá, 29 de junho de 2022

Lincoln Faria Galvão de França

Diretor Administrativo

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (0**12) 3123-2510 E-Mail: codesg@uol.com.br
Cep 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 29 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.271

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.878, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados em Concurso Público nº 001/2019.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vagas na função especificada abaixo, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019;

107º	ELAINE CAMPOS MARQUES	ESCRITURARIO
108º	LEOPOLDO HEITOR HENRIQUE	ESCRITURARIO
109º	CASSIO FRANCISCO DA SILVA FERREIRA	ESCRITURARIO
110º	ALICE DE CASTRO SALES	ESCRITURARIO
111º	LUIS FELIPE DE ALMEIDA BARTELEGA	ESCRITURARIO
112º	RENATA DE ALMEIDA CIPOLLI	ESCRITURARIO
113º	SAMUEL PEDRO DOS SANTOS	ESCRITURARIO
114º	ROSIMEIRE CASSIA DE CARLI	ESCRITURARIO
115º	STEFANY MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	ESCRITURARIO
116º	JULIANA ROBERTA REIS FELIPE	ESCRITURARIO
117º	ARTHUR QUINTAS MEDEIROS PRUDENTE	ESCRITURARIO
118º	KALINE DA SILVA PRATA	ESCRITURARIO
119º	DAYANA APARECIDA DA SILVA	ESCRITURARIO
120º	JOSIANE MARIA OURIVES SOARES MARCELLO	ESCRITURARIO
07º PNE	MARCELO RODOLFO C GONCALVES	ESCRITURARIO
121º	FABIANA MARINA DE LIMA	ESCRITURARIO
122º	PRISCILA MOREIRA RIBEIRO DA SILVA	ESCRITURARIO
123º	RAFAEL PERES BOSQUE DE CARVALHO	ESCRITURARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.06.12.01.42
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVI.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 29 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.271

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.878, DE 23 DE JUNHO DE 2022

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos que constam na Portaria n.º 12.878, de 23 de junho de 2022 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- **01** FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 29 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.271

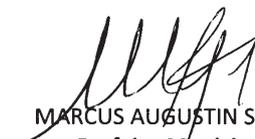
PORTARIA



PORTARIA Nº 12.878, DE 23 DE JUNHO DE 2022 -3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 29 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.271

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.879, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados em Concurso Público nº 001/2019.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vagas nas funções especificadas abaixo, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019;

24º	RAISSA CRISTINE DE MIRA	PROFESSOR MONITOR DE CRECHE
25º	GERCILEA DA SILVA SANTOS PINHEIRO DE FARIA	PROFESSOR MONITOR DE CRECHE
26º	ELISANGELA CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR MONITOR DE CRECHE
27º	LIDIA AUXILIADORA RENOLDI CHEDID	PROFESSOR MONITOR DE CRECHE
28º	LUCIANA DE ALMEIDA	PROFESSOR MONITOR DE CRECHE
29º	KELI DA SILVA CARVALHO	PROFESSOR MONITOR DE CRECHE
30º	PATRICIA ROSIANE HERIODES	PROFESSOR MONITOR DE CRECHE
31º	NATHALIA FERRAZ SCHIRMER	PROFESSOR MONITOR DE CRECHE
32º	ANDREZA MONTEIRO SEVERINO	PROFESSOR MONITOR DE CRECHE
33º	JESSICA FERNANDA ALVES DA SILVA JANUARIO	PROFESSOR MONITOR DE CRECHE
34º	RAQUEL DAS CHAGAS	PROFESSOR MONITOR DE CRECHE
35º	LUCILA DE OLIVEIRA CORDEIRO RODRIGUES PINTO	PROFESSOR MONITOR DE CRECHE
36º	ADNA MATEUS DA SILVA NOGUEIRA	PROFESSOR MONITOR DE CRECHE
37º	VERA LUCIA MARCONDES DA SILVA	PROFESSOR MONITOR DE CRECHE
38º	LAILA GABRIELE PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR MONITOR DE CRECHE
39º	JOCEANE AMORIM DE OLIVEIRA	PROFESSOR MONITOR DE CRECHE
40º	DEBORA NOGUEIRA DE CARVALHO	PROFESSOR MONITOR DE CRECHE
41º	TAIMARA DE SOUZA CUSTODIO	PROFESSOR MONITOR DE CRECHE
42º	CAMILA GRIECO ANDRADE SIQUEIRA	PROFESSOR MONITOR DE CRECHE
43º	PRISCILLA KELLY DE CARVALHO SILVA SANTOS	PROFESSOR MONITOR DE CRECHE
01º	JOAO MARCOS COUTINHO DE PAIVA	ENGENHEIRO AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS
FILHO

Assinado de forma digital por ADEMAR DOS
SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20142

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVI.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 29 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.271

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.879, DE 23 DE JUNHO DE 2022

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos que constam na Portaria n.º 12.879, de 23 de junho de 2022 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 29 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.271

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.879, DE 23 DE JUNHO DE 2022

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 29 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.271

DECRETO



DECRETO Nº 9.541, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação da revigoração do LOTEAMENTO "RESIDENCIAL SERRA VERDE", na Estrada Vicinal Rafael Américo Ranieri, neste Município de Guaratinguetá.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 110.941/2020, desta Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá e, em atendimento ao que foi pelo interessado requerido.

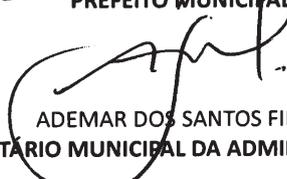
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada, em todos os seus efeitos, a revigoração do Decreto Municipal nº 9.248, de 23 de junho de 2021, que aprovou a regularização do Loteamento "Residencial Serra Verde", na Estrada Vicinal Rafael Américo Ranieri, neste Município de Guaratinguetá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 29 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.271

DECRETO



DECRETO Nº 9.543, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Declara como Área Turística de Interesse Público, o Pátio da Igreja de São Benedito e adjacências, no bairro do Mato Seco, para a realização da "Festa do Padroeiro – São Benedito".

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, letra "e", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO que o Código Tributário Municipal dispõe sobre a cobrança de Taxa de Licença para Ocupação do Solo, em vias e logradouros públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como **ÁREA TURÍSTICA de INTERESSE PÚBLICO**, o Pátio da Igreja de São Benedito e adjacências, no bairro do Mato Seco, para a realização da "Festa do Padroeiro – São Benedito", no período de 07 a 10 de julho de 2022.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Turismo e Lazer e a Secretaria Municipal da Fazenda, através de seus órgãos, deverão tomar as providências no sentido da observância deste Decreto, tanto no que diz respeito ao aspecto de organização das atividades a serem exercidas na referida **ÁREA TURÍSTICA**, como no concernente à arrecadação tributária.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor a data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20142
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 29 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.271

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 REEDIÇÃO - PROCESSO Nº 030/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos diversos para laboratório de análise de tratamento de esgoto para atender o contrato com o SAEG, Contrato 023/2021, Dispensa 092/2021.

Tendo em vista que nenhuma empresa compareceu para participação do referido certame, a Pregoeira declarou a licitação DESERTA.

Data: 14 de Junho de 2022.

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670 – CEP 12517-475 – GUARATINGUETÁ – SP
Tel: (012) 3123-2510 e-mail: licitacao@codesg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 29 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.271

LICITAÇÃO

Processo: Extrato de Contrato Pregão Presencial 083/2022 Objeto: Aquisição de chapas de aço para reparo nos abrigos de ônibus. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor/Data: **TELA FER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA**, R\$ 22.000,00, 24/06/2022 Prazo: 90 dias.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial nº 077/2022. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de tinta para sinalização horizontal das vias do município, destinado a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**, Até R\$ 166.000,00. Prazo: 12 meses. Data: 23/06/2022.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 29 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.271

LICITAÇÃO



Guaratinguetá, 27 de maio de 2022.

Ratifico os atos praticados pelo pregoeiro e, determino a revogação do certame licitatório Pregão Eletrônico nº 061/21 Aquisição de água mineral destinada a Secretaria de Saúde, com fulcro nas disposições do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.


Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos
Secretaria Municipal de Saúde

Bianca Andrede Muller
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE LICITAÇÃO
Guaratinguetá - SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 29 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.271

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018, o(a)s Secretário(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve(m):

01- Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº092/2022**

B)-Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços tipográficos para produção de talonário de autuação de trânsito.

Empresa vencedora:

- **BELLA`S GRAFICA EIRELI ME** , no valor total de R\$ 4.380,00.-.....

Guaratinguetá, 23 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana